ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 619/09 **De l2 de junho de 2009.**

Dispõe sobre a doação de lote urbano no Distrito de Casa de Tábua em favor da SEDUC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO que educação de boa qualidade é primordial para o aprimoramento do ensino à juventude do município.

CONSIDERANDO que o Distrito de Casa de Tábua tem seu número de alunos crescente a cada ano que passa necessitando portanto de mais escolas.

CONSIDEANDO que o município possui área disponível adequada para esse fim que além de utilidade pública é de suma importância;

DECRETA

Art. 1º - O Município de Santa Maria das Barreiras transfere para a SEDUC-Secretaria de Estado de Educação, a posse de um terreno urbano localizado no Distrito de Casa de Tábua.

Art. 2º - O Terreno de que trata o Art. lº tem as seguintes características: 5.580,00m2 (Cinco mil quinhentos e oitenta metros quadrados) composto pelos lotes de nº 01 a 35 da quadra 20, cujo terreno está devidamente inscrito no Serviço Notarial e de Registros Públicos do Único Ofício de Conceição do Araguaia sob a matrícula R-01-M-25.917 do livro l33, fls. l75.

Art. 3º - O Lote urbano de 2que tratam os Arts. lº e 2º, será utilizado pela cessionária para o fim específico de construção de uma escola pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gab. do Prefeito, em l2 de junho de 2009.

ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal